



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.248 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE DESCREVE ,
DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, as áreas de terrenos de propriedade dos senhores Augusto Sedowiski, Roberto Benedito Milani, Maria Domingos Castelhanos Wollbaum, Troiani Auto Peças Ltda., Luiz Alberto Troiani e outros, Manoel Ferreira Salles e Elízio Duarte Freitas, identificadas nas plantas e memoriais anexos, que ficam fazendo parte integrantes deste decreto, e assim descritas:

"De uma parte do lote nº 11 (onze) da quadra nº 02 (dois) setor nº 08 (oito) conforme código cadastral (Prefeitura Municipal), localizado na Rua Ouro Preto nº 200 fundos, de propriedade do Sr. Augusto Sadowski, tendo as seguintes medidas e confrontações, para efeito de desapropriação e implantação de praça:

Tem como ponto de início a divisa projetada do fundo do lote nº12 (doze). Daí, seguimos pela divisa projetada do lote nº 12 (doze) uma distância de 15,00 (quinze metros), vamos encontrar o ciclopico existente. Daí, defletimos a esquerda e seguimos pelo ciclopico em divisa com lote nº 11 (onze) uma distância de 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros), vamos encontrar a divisa projetada do lote nº 10 (dez). Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando em parte com lote nº 10 (dez) uma distância de 15,00m (quinze metros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos pela divisa de fundo do lote nº 11 (onze) uma distância de 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros) vamos encontrar a divisa projetada do fundo do lote nº 12 (doze) ou seja, ponto de início e término desta descrição.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas^{- 2 -}

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.248 - CONTINUAÇÃO /

A área descrita corresponde a 232,50m² (duzentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados)."

"De uma parte do lote nº 12 (doze) da quadra 02 (dois) setor nº 08 (oito) conforme código cadastral (Prefeitura Municipal), localizado na Rua Ouro Preto nº 216 fundos, de propriedade do Sr. Roberto Benedito' Milani, tendo as seguintes medidas e confrontações, para efeito de desapropriação e implantação de Praça.

Tem como ponto inicial o ciclópico existente e a divisa do lote nº 11 (onze). Daí, seguimos pela divisa projetada do lote nº 11 (onze) uma distância de 15,00m (quinze metros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos pelo fundo do lote nº 12 (doze) uma distância de 15,00m (quinze metros) vamos encontrar o ciclópico que faz divisa com lote nº 13 (treze). Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com lote nº 12 (doze) pelo ciclópico existente uma distância de 15,00m (quinze metros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos ainda pelo ciclópico existente em divisa com lote nº 12 (doze) uma distância de 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros) vamos encontrar a divisa do lote nº 11 (onze) ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 127,50m² (cento e vinte e sete metros e cinquenta centímetros quadrados)."

"De uma parte do lote nº 604 (seiscentos e quatro) da quadra 24 (vinte e quatro), setor nº 08 (oito) conforme código cadastral (Prefeitura Municipal), localizado na Rua Marechal Deodoro s/nº fundos, de propriedade da Srª Maria Domingos Castelhanos Wollbaum, tendo as seguintes medidas e confrontações, para efeito de desapropriação e implantação de praça.

Tem como ponto inicial o alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles e servidão. Daí, seguimos pelo alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles uma distância de 6,20m (seis metros e vinte centímetros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos uma distância de

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.248 - CONTINUAÇÃO /

11,40m (onze metros e quarenta centímetros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos uma distância de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) vamos encontrar a servidão. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com servidão uma distância de 10,00m (dez metros) vamos encontrar o alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 43,50m² (quarenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados)."

"De uma parte do lote nº 504 (quinhentos e quatro) da quadra 24 (vinte e quatro), setor nº 08 (oito) conforme código cadastral (Prefeitura Municipal), localizado na Rua Marechal Deodoro s/nº fundos, de propriedade da Srª Maria Domingos Castelhanos Wollbaum, tendo as seguintes medidas e confrontações, para efeito de desapropriação e implantação de praça.

Tem como ponto inicial o alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles e servidão. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com servidão uma distância de 20,00m (vinte metros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos uma distância de 3,80m (três metros e oitenta centímetros) vamos encontrar a divisa do lote nº 904. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com lote nº 904 uma distância de 23,00m (vinte e três metros) vamos encontrar o predial projetado da Av. Francisco Salles e lote nº 504. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com lote nº 504 uma distância de 2,00m (dois metros) vamos encontrar a servidão, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 43,00m² (quarenta e três metros quadrados)."

"De uma parte do lote nº 904 (novecentos e quatro) da quadra 24 (vinte e quatro), setor nº 08 (oito) conforme código cadastral (Prefeitura



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.248 - CONTINUAÇÃO /

Municipal), localizado na Rua Marechal Deodoro nº 515 fundos, de propriedade do Sr. Augusto Sadowski, tendo as seguintes medidas e confrontações para efeito de desapropriação e implantação de praça.

Tem como ponto inicial a divisa do lote nº 504 (quinhentos e quatro), com alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com lote nº 504 uma distância de 23,00m (vinte e três metros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos uma distância de 16,50m (dezesesseis metros e cinquenta centímetros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando em parte com lote nº 005 (cinco) uma distância de 35,50m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) vamos encontrar o alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com lote nº 904 uma distância de 9,00m (nove metros) vamos encontrar a divisa do lote nº 504 (quinhentos e quatro) ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 263,25m² (duzentos e sessenta e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados)."

"De uma parte do lote nº 905 (novecentos e cinco), da quadra 24 (vinte e quatro), setor nº 08 (oito) conforme código cadastral (Prefeitura Municipal), localizado na Rua Marechal Deodoro nº 493 fundos, de propriedade de Troiani Auto Peças Ltda. tendo as seguintes medidas e confrontações, para efeito de desapropriação e implantação de praça.

Tem como ponto inicial o alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles e o lote nº 005. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com lote nº 005 uma distância de 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos uma distância de 10,00m (dez metros) vamos encontrar a divisa do lote nº 06. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com lote nº 06 uma distância de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) vamos encontrar o alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles e lote nº 905. Daí,

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.248 - CONTINUAÇÃO /

defletimos a esquerda e seguimos divisando com lote nº 905 uma distância de 10,00m (dez metros) vamos encontrar a divisa do lote nº 005, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 85,00m² (oitenta e cinco metros quadrados)."

"De uma parte do lote nº 005 (cinco), da quadra 24 (vinte e quatro) , setor 08 (oito) conforme código cadastral (Prefeitura Municipal), localizado na Rua Marechal Deodoro nº 503 fundos, de propriedade do Sr. Luiz Alberto Troiani e outros, tendo as seguintes medidas e confrontações, para efeito de desapropriação e implantação de praça.

Tem como ponto inicial a divisa do lote nº 904, com alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com lote nº 904 uma distância de 12,00m (doze metros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos uma distância de 10,00m (dez metros) vamos encontrar a divisa do lote nº 905. Daí, defletimos a esquerda e seguimos uma distância de 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) vamos encontrar o alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles e lote nº 005 (cinco). Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com lote nº 005 (cinco) uma distância de 10,00m (dez metros) vamos encontrar o lote nº 904, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 107,50m² (cento e sete metros e cinquenta centímetros quadrados)."

"De uma parte do lote nº 06 (seis) da quadra 24 (vinte e quatro), setor nº 08 (oito) conforme código cadastral (Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 477 fundos, de propriedade do Sr. Manoel Ferreira Salles, tendo as seguintes medidas e confrontações , para efeito de desapropriação e implantação de praça.

Tem como ponto inicial a divisa do lote nº 07 (sete) e alinhamento



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.248 - CONTINUAÇÃO /

predial projetado da Av. Francisco Salles. Daí, seguimos pelo alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles uma distância de 14,60 m (quatorze metros e sessenta centímetros). Vamos encontrar a divisa do lote nº 905. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando em parte com lote nº 905 uma distância de 34,50m (trinta e quatro metros e cinquenta centímetros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando em parte com lote nº 07 (sete), uma distância de 14,00m (quatorze metros) vamos encontrar o predial projetado da Av. Francisco Salles ou seja ponto de início e término desta descrição. A área descrita corresponde a 354,05 m² (trezentos e cinquenta e quatro metros e cinco centímetros quadrados).

Obs.: Área edificada dentro da descrição acima \pm 50,84 m² (cinquenta metros e oitenta e quatro centímetros quadrados)."

"De uma parte do lote nº 07 (sete), da quadra 24 (vinte e quatro), setor nº 08 (oito) conforme código cadastral (Prefeitura Municipal), localizado na Rua Marechal Deodoro nº 469 fundos, de propriedade do Sr. Elízio Duarte Freitas, tendo as seguintes medidas e confrontações, para efeito de desapropriação e implantação de praça.

Tem como ponto inicial o alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles e lote nº 06. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com lote nº 06 uma distância de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos uma distância de 14,80m (quatorze metros e oitenta centímetros) vamos encontrar o alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles e lote nº 07. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com lote nº 07 uma distância de 13,30m (treze metros e trinta centímetros) vamos encontrar a divisa do lote nº 06, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

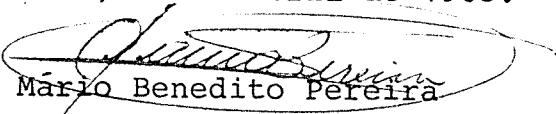
MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote nº 11 (onze) da quadra nº 02 (dois) setor nº 08 (oito) conforme código cadastral (Prefeitura Municipal), localizado na Rua Ouro Preto nº 200 fundos de propriedade do Sr. Augusto Sadowski, tendo as seguintes medidas e confrontações, para efeito de desapropriação e implantação de praça:

Tem como ponto de início a divisa projetada do fundo do lote nº 12 (doze). Daí, seguimos pela divisa projetada do lote nº 12 (doze) uma distância de 15,00 m (quinze metros), vamos encontrar o ciclopico existente. Daí, defletimos a esquerda e seguimos pelo ciclópico em divisa com lote nº 11 (onze) uma distância de 15,50 m (quinze metros e cinquenta centímetros), vamos encontrar a divisa projetada do lote nº 10 (dez). Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando em parte com lote nº 10 (dez) uma distância de 15,00 m (quinze metros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos pela divisa de fundo do lote nº 11 (onze) uma distância de 15,50 m (quinze metros e cinquenta centímetros) vamos encontrar a divisa projetada do fundo do lote nº 12 (doze) ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 232,50 m² (duzentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 25 de abril de 1985.


Mario Benedito Pereira

Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote nº 12 (doze) da quadra 02 (dois setor nº 08 (oito) conforme código cadastral (Prefeitura Municipal), localizado na Rua Ouro Preto nº 216 fundos, de propriedade do Sr. Roberto Benedito Milani, tendo as seguintes medidas e confrontações, para efeito de desapropriação e implantação de Praça.

Tem como ponto inicial o ciclopico existente e a divisa do lote nº 11 (onze). Daí, seguimos pela divisa projetada do lote nº 11 (onze) uma distância de 15,00 m (quinze metros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos pelo fundo do lote nº 12 (doze) uma distância de 15,00 m (quinze metros) vamos encontrar o ciclopico que faz divisa com lote nº 13 (treze). Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com lote nº 12 (doze) pelo ciclopico existente uma distância de 15,00 m (quinze metros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos ainda pelo ciclópico existente em divisa com lote nº 12 (doze) uma distância de 4,80 m (quatro metros e oitenta centímetros) vamos encontrar a divisa do lote nº 11 (onze) ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 127,50 m² (cento e vinte e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 25 de abril de 1985


Mário Benedito Pereira

Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO


MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote nº 604 (seiscentos e quatro) da quadra 24 (vinte e quatro), setor nº 08 (oito) conforme código cadastral (Prefeitura Municipal), localizado na Rua Marechal Deodoro s/nº fundos, de propriedade da Srª Maria Domingos Castelhanos Wollbaum, tendo as seguintes medidas e confrontações, para efeito de desapropriação e implantação de praça.

Tem como ponto inicial o alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles e servidão. Daí, seguimos pelo alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles uma distância de 6,20 m (seis metros e vinte centímetros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos uma distância de 11,40 m (onze metros e quarenta centímetros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos uma distância de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) vamos encontrar a servidão. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com servidão uma distância de 10,00 m (dez metros) vamos encontrar o alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles, ou seja ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 43,50 m² (quarenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 25 de abril de 1985.


Mário Benedito Pereira
Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote nº 504 (quinhentos e quatro) da quadra 24 (vinte e quatro), setor nº 08 (oito) conforme código cadastral (Prefeitura Municipal), localizado na Rua Marechal ' Deodoro s/nº fundos, de propriedade da Srª Maria Domingos Castelhanos Wollbaum, tendo as seguintes medidas e confrontações, para efeito de desapropriação e implantação de praça.

Tem como ponto inicial o alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles e servidão. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com servidão uma distância de 20,00 m (vinte metros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos uma distância de 3,80 m (três metros e oitenta centímetros) vamos encontrar a divisa do lote nº 904. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com lote nº 904 uma distância de 23,00 m (vinte e três metros) vamos encontrar o predial projetado da Av. Francisco Salles e lote nº 504. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com lote nº 504 uma distância de 2,00 m (dois metros) vamos encontrar a servidão, ou seja ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 43,00 m² (quarenta e três metros quadrados).

Poços de Caldas, 25 de abril de 1985


Mario Benedito Pereira

Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote nº 904 (novecentos e quatro) da quadra 24 (vinte e quatro), setor nº 08 (oito) conforme código cadastral (Prefeitura Municipal), localizado na Rua Marechal Deodoro nº 515 fundos, de propriedade do Sr. Augusto Sadowski, tendo as seguintes medidas e confrontações para efeito de desapropriação e implantação de praça.

Tem como ponto inicial a divisa do lote nº 504 (quinhentos e quatro) com alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles. Daí, defletimos a esquerda e seguimos dividindo com lote nº 504 uma distância de 23,00 m (vinte e três metros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos uma distância de 16,50 m (dezesesseis metros e cinquenta centímetros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos dividindo em parte com lote nº 005 (cinco) uma distância de 35,50 m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) vamos encontrar o alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles. Daí, defletimos a esquerda e seguimos dividindo com lote nº 904 uma distância de 9,00 m (nove metros) vamos encontrar a divisa do lote nº 504 (quinhentos e quatro) ou seja ponto de início e término desta descrição

A área descrita corresponde a 263,25 m² (duzentos e sessenta e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 25 de abril de 1985


Mário Benedito Pereira

Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO


MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote nº 905 (novecentos e cinco), da quadra 24 (vinte e quatro), setor nº 08 (oito) conforme código cadastral (Prefeitura Municipal), localizado na Rua Marechal Deodoro nº 493 fundos, de propriedade de Troiani Auto Peças Ltda. tendo as seguintes medidas e confrontações, para efeito de desapropriação e implantação de Praça.

Tem como ponto inicial o alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles e o lote nº 005. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com lote nº 005 uma distância de 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos uma distância de 10,00 m (dez metros) vamos encontrar a divisa do lote nº 06. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com lote nº 06 uma distância de 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) vamos encontrar o alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles e lote nº 905. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com lote nº 905 uma distância de 10,00 m (dez metros) vamos encontrar a divisa do lote nº 005 ou seja ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 85,00 m² (oitenta e cinco metros quadrados).

Poços de Caldas, 25 de abril de 1985.


Mário Benedito Pereira
Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote nº 005 (cinco), da quadra 24 (vinte e quatro), setor 08 (oito) conforme código cadastral (Prefeitura Municipal), localizado na Rua Marechal Deodoro nº 503 fundos, de propriedade do Sr. Luiz Alberto Troiani e outros, tendo as seguintes medidas e confrontações, para efeito de desapropriação e implantação de praça:

Tem como ponto inicial a divisa do lote nº 904, com alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com lote nº 904 uma distância de 12,00 m (doze metros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos uma distância de 10,00 (dez metros) vamos encontrar a divisa do lote nº 905. Daí, defletimos a esquerda e seguimos uma distância de 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros) vamos encontrar o alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles e lote nº 005 (cinco). Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com lote nº 005 (cinco) uma distância de 10,00 m (dez metros) vamos encontrar o lote nº 904 ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 107,50 m² (cento e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 25 de abril de 1985.


Mário Benedito Pereira

Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

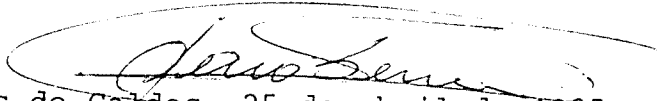
MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote nº 06 (seis) da quadra 24 (vin^{te} e quatro), setor nº 08 (oito) conforme código cadastral (Prefeitura Municipal), localizado na Rua Marechal Deodoro 477 fundos, de propriedade do Sr. Manoel Ferreira Salles, tendo ' as seguintes medidas e confrontações, para efeito de desap^{ro} priação e implantação de Praça.

Tem como ponto inicial a divisa do lote nº 07 (sete) e alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles. Daí, seguimos pelo alinhamento predial projetado da av. Francisco Salles uma distância de 14,60 m (quatorze metros e sessenta ' centímetros). Vamos encontrar a divisa do lote nº 905. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando em parte com lote nº 905 uma distância de 34,50 m (trinta e quatro metros e cinquenta centímetros). Daí, defletimos a esquerda e segui^{mos} uma distância de 25,00 m (vinte e cinco metros). Daí, de^f letimos a esquerda e seguimos divisando em parte com lote nº 07 (sete), uma distância de 14,00 m (quatorze metros) vamos encontrar o predial projetado da Av. Francisco Salles ou seja ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 354,05 m² (trezentos e cinquenta e quatro metros e cinco centímetros quadrados).

Obs: Área edificada dentro da descrição acima + 50,84 m² (cinquenta metros e oitenta e quatro centímetros quadra dos).


Poços de Caldas, 25 de abril de 1985.

Mário Benedito Pereira
Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

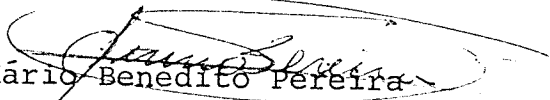
MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote nº 07 (sete), da quadra 24 (vinte e quatro), setor nº 08 (oito) conforme código cadastral (Prefeitura Municipal), localizado na rua Marechal Deodoro nº 469 fundos - de propriedade do Sr. Elízio Duarte Freitas, tendo as seguintes medidas e confrontações, para efeito de desapropriação e implantação de praça:

Tem como ponto inicial o alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles e lote nº 06. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com lote nº 06 uma distância de 6,50 m (seis metros e cinquenta centímetros). Daí, defletimos a esquerda e seguimos uma distância de 14,80 m (quatorze metros e oitenta centímetros) vamos encontrar o alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles e lote nº 07. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com lote nº 07 uma distância de 13,30 m (treze metros e trinta centímetros) vamos encontrar a divisa do lote nº 06 ou seja ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 43,23 m² (quarenta e três metros e vinte e três centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 25 de abril de 1985.


Mário Benedito Pereira

Agrimensor